

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003274/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/10/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR064987/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.208017/2025-37
DATA DO PROTOCOLO: 22/10/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.206981/2025-21
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 17/09/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DA IND DE REPAR DE VEICULOS E ACES DE TOLEDO, CNPJ n. 78.684.727/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WANDERLEI KUHN;

E

SINDICATO TRAB IND REP VEIC PECAS ACES VEIC CVEL E REG, CNPJ n. 00.860.533/0001-43, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO PAULINO LANGNER;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 20 de outubro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Econômica da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios, Plano da CNI, e dos Trabalhadores na Indústria de Reparação de Veículos, Peças e Acessórios para veículos**, com abrangência territorial em **Assis Chateaubriand/PR, Boa Vista da Aparecida/PR, Braganey/PR, Cafelândia/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Catanduvas/PR, Céu Azul/PR, Corbélia/PR, Guaraniaçu/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Nova Aurora/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Nova Santa Rosa/PR, Palotina/PR, Realeza/PR, Toledo/PR, Três Barras do Paraná/PR, Tupãssi/PR e Vera Cruz do Oeste/PR**.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Compensação de Jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - FERIADO NACIONAL - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - LEI N° 14.759/2023

De acordo com a Legislação Federal - Lei N° 14.759/2023 o dia 20 de novembro passou a ser considerado Feriado Nacional - celebrando o Dia Nacional de Zumbi e da Consciencia Negra.

Fica acordado entre as partes que, as empresas poderão exercer suas atividades normalmente neste dia. Para tanto, deverão realizar a compensação das horas trabalhadas no feriado do dia 20 de Novembro de

2025 (quinta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciencia Negra, conforme segue; As horas laboradas neste dia serão compensadas nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2026 (segunda e terça-feira de carnaval).

O presente acordo **possui validade somente para as empresas associadas ao SINDIREPA OESTE PR**, sendo definitivo o presente acordo para o período de abrangência compreendidos em suas clausulas.

}

WANDERLEI KUHN
Presidente
SINDICATO DA IND DE REPAR DE VEICULOS E ACES DE TOLEDO

PAULO PAULINO LANGNER
Presidente
SINDICATO TRAB IND REP VEIC PECAS ACES VEIC CVEL E REG

ANEXOS
ANEXO I - ATA APROVAÇÃO - ACORDO COLETIVO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.